

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**Objeto:** Equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia, com as seguintes especificações mínimas:

### **Tecnologias Combinadas**

A laserterapia de baixa intensidade envolve o conceito de aplicação da luz em comprimentos de ondas conhecidos como 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho). Eles provocam nos tecidos efeitos terapêuticos, promovendo ação analgésica, anti-inflamatória e cicatrizante.

### **Efeitos Laser Vermelho**

- Aumento da atividade celular
- Aumento da produção de ATP
- Aumento da microcirculação local
- Maior interação com hemoglobina, melanina e proteína

### **Efeitos do Laser Infravermelho**

- Aumento da atividade celular
- Aumento da microcirculação local
- Aumento da permeabilidade das membranas celulares

### **Ultrassom Efeitos Térmicos**

- As ondas ultrassônicas podem ser aplicadas por dois modos: contínuo (Efeito térmico) e pulsado (Efeito mecânico).
- Modulação da dor
- Aumento do fluxo sanguíneo
- Diminuição da rigidez articular
- Redução de espasmos musculares
- Aumento da extensibilidade de colágeno

### **Efeitos Mecânicos**

- Aumento na produção de fibroblastos
- Aumento dos níveis intracelulares de cálcio (favorece a reabsorção dos depósitos de cálcio)
- Alteração na função da membrana celular (ocorre a difusão de íons e consequentemente melhora o metabolismo celular)

### **Características Técnicas**

**Alimentação:** Bivolt

**Dimensões:** 285 X 250 X 152 (C x L x A)

**Potência ótica dos Lasers:** 100mW por diodo

**Comprimentos de onda:** 660nm e/ou 808nm

**Frequência do ultrassom:** 1MHz e 3MHz

**Peso:** 3,1kg (líquido do equipamento)

**Garantia:** 18 meses

**Registro ANVISA:** 80051420029

<b>Unidade Demandante</b>	Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS)
<b>Responsável pela demanda</b>	Fernanda Borges Keid

<b>Justificativa</b>	<p>O setor de fisioterapia, devido grande demanda de atendimentos, necessita um novo aparelho de ultrassom, que já é combinado, inclusive com laser. O aparelho que existe hoje, de tecnologia já obsoleta, sobre o patrimônio de número BP69621, está com problemas no condutor, necessitando de conserto.</p> <p>Ademais, diante do aumento da demanda do setor, que desde meados de 2024, conta com mais uma profissional fisioterapeuta, há necessidade de incremento na quantidade de equipamentos para a realização de atendimentos que se encontra em uma crescente (total de atendimentos e procedimentos realizados em 2024 = 13050).</p> <p>Várias são as indicações de tratamento para utilização do equipamento com tecnologia combinada, dentre elas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entorse</li><li>• Osteoartrite</li><li>• Dor muscular</li><li>• Cisto de Baker</li><li>• Tendinite de ombro</li><li>• Neuroma de Morton</li><li>• Tendinite de calcâneo</li><li>• Epicondilite medial e lateral</li><li>• Disfunção temporomandibular</li><li>• Lombalgia</li><li>• Nervo Ciático</li><li>• Fascite plantar</li><li>• Bursite de ombro</li><li>• Bursite troncantérica</li><li>• Síndrome do piriforme</li></ul>
----------------------	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Síndrome do túnel do carpo</li> <li>• Esporão de calcâneo/plantar</li> <li>• Tenossinovite estenosante De Quervain</li> <li>• Fibromialgia</li> <li>• Espondilolistese</li> <li>• Hérnia de disco</li> </ul>
<b>Estimativa preliminar do valor da contratação</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
<b>Data pretendida para a conclusão da contratação</b>	Fevereiro/2025
<b>Quantidade</b>	1 (um) aparelho de ultrassom combinado com laser
<b>Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato</b>	Entrega do bem em até 20 (vinte) dias úteis a partir da formalização da compra.
<b>Opção legal</b>	Lei Federal n.º 14.133/21 (Dispensa de licitação).
<b>Grau de prioridade da contratação</b>	Alto.
<b>Vinculação ou dependência com outro DFD</b>	
<b>Observações</b>	<p>Modelo de referência do equipamento:</p> <p><a href="https://www.hsmed.com.br/recupero-mmo-aparelho-de-ultrassom-e-laser?srsId=AfmBOopgAzZdjM0IOb-P-1-hOLeU0u-wQt04WNEQKCK5CuSHke_2eL6t">https://www.hsmed.com.br/recupero-mmo-aparelho-de-ultrassom-e-laser?srsId=AfmBOopgAzZdjM0IOb-P-1-hOLeU0u-wQt04WNEQKCK5CuSHke_2eL6t</a></p>



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 22/01/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1125328** e o código CRC **E9C1C7D3**.

---



## Aparelho de ultrason

De Érika Gonçalves dos Anjos Martins <emartins@tce.sp.gov.br>

Data Qua, 22/01/2025 07:40

Para Rosana Sarmento da Costa Pigoretti <rsacosta@tce.sp.gov.br>

Cc Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>; Daniela Takizawa Taira <dtakizawa@tce.sp.gov.br>

Bom dia,

O setor de fisioterapia devido grande demanda de atendimentos , solicita um novo aparelho de ultrason. O aparelho que temos hoje sobre o patrimônio de número BP69621 está com problemas no condutor. Desta forma estamos aguardando o concerto. E temos uma grande número de atendimentos nos quais necessitamos do uso do mesmo.

Indicações do Ultrason:

- Entorse
- Osteoartrite
- Dor muscular
- Cisto de Baker
- Tendinite de ombro
- Neuroma de Morton
- Tendinite de calcâneo
- Epicondilite medial e lateral
- Disfunção temporomandibular
- Lombalgia
- Nervo Ciático
- Fascite plantar
- Bursite de ombro
- Bursite troncantérica
- Síndrome do piriforme
- Síndrome do túnel do carpo
- Esporão de calcâneo/plantar
- Tenossinovite estenosante De Quervain
- Fibromialgia
- Espondilolistese
- Hérnia de disco

Temos no mercado o aparelho duplo de ultrason e laser.

### Tecnologias Combinadas

A laserterapia de baixa intensidade envolve o conceito de aplicação da luz em comprimentos de ondas conhecidos como 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho). Eles provocam nos tecidos efeitos terapêuticos, promovendo ação analgésica, anti-inflamatória e cicatrizante.

### Efeitos Laser Vermelho

- Aumento da atividade celular
- Aumento da produção de ATP
- Aumento da microcirculação local
- Maior interação com hemoglobina, melanina e proteína

### Efeitos do Laser Infravermelho

- Aumento da atividade celular
- Aumento da microcirculação local
- Aumento da permeabilidade das membranas celulares

### Ultrassom Efeitos Térmicos

- As ondas ultrassônicas podem ser aplicadas por dois modos: contínuo (Efeito térmico) e pulsado (Efeito mecânico).
- Modulação da dor
- Aumento do fluxo sanguíneo
- Diminuição da rigidez articular
- Redução de espasmos musculares
- Aumento da extensibilidade de colágeno

### Efeitos Mecânicos

- Aumento na produção de fibroblastos
- Aumento dos níveis intracelulares de cálcio (favorece a reabsorção dos depósitos de cálcio)
- Alteração na função da membrana celular (ocorre a difusão de íons e conseqüentemente melhora o metabolismo celular)

#### Características Técnicas

**Alimentação:** Bivolt

**Dimensões:** 285 X 250 X 152 (C x L x A)

**Potência ótica dos Lasers:** 100mW por diodo

**Comprimentos de onda:** 660nm e/ou 808nm

**Frequência do ultrassom:** 1MHz e 3MHz

**Peso:** 3,1kg (líquido do equipamento)

**Garantia:** 18 meses

**Registro ANVISA:** 80051420029

Grata!



Despacho GDASAS

Prezado Senhor Diretor de Materiais,

Solicito a aquisição equipamento de fisioterapia listado no DFD 1125328.

Trata-se equipamento necessário à demanda crescente dos atendimentos realizados pelas profissionais de fisioterapia, para reabilitação dos pacientes atendidos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 22/01/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1125640** e o código CRC **405F974E**.



Despacho GDM

**PROCESSO SEI:** 0001432/2025-02.

**OBJETO:** Proposta de aquisição de equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da DASAS.

**ASSUNTO:** Realizar prospecção de mercado.

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Os autos tratam da proposta de aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS), conforme exposto no Despacho GDASAS (1125640).

Visando à consecução do objeto, a DASAS elaborou o Documento de Formalização de Demanda (DFD - 1125328) com especificações técnicas, além de juntar e-mail digitalizado do setor técnico demandante (1125639).

Diante do exposto, encaminho os autos aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 28/01/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1127923** e o código CRC **DD2D4B14**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0001432/2025-02

SEI nº 1127923

			ULTRASSOM	
Nº	EMPRESA	TELEFONE	CONTATO	DATA
01	Dentalsolident	3673-44.84	Angela	07.02.25
<b>02</b>	<b>Laser &amp; Cia</b>	<b>9-7599-82-41</b>	<b>Marcio</b>	<b>07.02.25</b>
03	Dental Stilo	2295-0202//9-9145-9914	Rafael	06.02.25
04	Shopvita	2189-0630//9-5293-0255	Miro	06.02.25
05	Interdental	(16)2138-8080	Eduardo	10.02.25
06	ISP Saúde	4550-2410//9-3800-2089	Eduardo	06.02.25



**Vendido Por:**

Bem Estar Pacaembu Comercio de Produtos Para Saude Ltda  
Avenida Marq de Sao Vicente, 405 Loja 16, Varzea da Barra Funda -  
01139-001 - Sao Paulo, São Paulo  
CNPJ: 26.682.939/0001-77  
Inscrição Estadual: 141532141117

**Entregue Por:**

Workout Comercio de Produtos Para Saude Ltda  
R Aleixo Netto, 322 Sala 704, Santa Lucia - 29056-100 - Vitoria,  
Espírito Santo  
CNPJ: 24.550.559/0001-53  
Inscrição Estadual: 083164022

<https://www.ispsaude.com.br>

0800 7070 010

PROPOSTA N° 9100496

Sao Paulo, 06 de Fevereiro de 2025

Cliente: 476346 - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CPF/CNPJ: 50.290.931/0001-40

Telefone: (11) 3292-3782

E-mail: CGOTO@TCE.SP.GOV.BR

Endereço: AVENIDA RANGEL PESTANA, 315, LIBERDADE - 01017-906 - SAO PAULO, SÃO PAULO

Entrega: AVENIDA RANGEL PESTANA, 315, LIBERDADE - 01017-906 - SAO PAULO, SÃO PAULO

## Itens da Proposta

Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	ME08028A - RECUPERO ULTRASSOM E LASER - MM OPTICS Embalagem (CxLxA): 28.5cm x 25.0cm x 15.2cm - Peso: 3.1kg - Reg. Anvisa: 80051420029 - NCM:	1,00	10.054,47	10.054,47
<b>Total dos Produtos</b>		1,00	10.054,47	10.054,47
		Frete		0,00
		Impostos (ICMS/ST + IPI)		0,00
		<b>Valor Total da Proposta</b>		10.054,47

## Forma de Pagamento

Data	Valor	Descrição
07/02/2025	10.054,47	BOLETO BANCÁRIO (BOLETO ECOMMERCE C AVISO PGTO)

## Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 16/02/2025

Confirmação da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Confirmado por: \_\_\_\_\_

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Eduardo Aparecido Garcia  
Gerente  
(11) 4550-2410 - Ramal 2406  
 (11) 98704-0320  
Central de Relacionamento e Vendas  
eduardogarcia@ispsaude.com.br

Eduardo Aparecido Garcia  
Gerente  
(11) 4550-2410 - Ramal 2406  
 (11) 98704-0320  
Central de Relacionamento e Vendas  
eduardogarcia@ispsaude.com.br

**Vendido Por:**

Bem Estar Pacaembu Comercio de Produtos Para Saude Ltda  
Avenida Marq de Sao Vicente, 405 Loja 16, Varzea da Barra Funda -  
01139-001 - Sao Paulo, São Paulo  
CNPJ: 26.682.939/0001-77  
Inscrição Estadual: 141532141117

**Entregue Por:**

Workout Comercio de Produtos Para Saude Ltda  
R Aleixo Netto, 322 Sala 704, Santa Lucia - 29056-100 - Vitoria,  
Espírito Santo  
CNPJ: 24.550.559/0001-53  
Inscrição Estadual: 083164022

<https://www.ispsaude.com.br>

0800 7070 010

PROPOSTA N° 9100496

**Termos e Condições Comerciais**

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela ISP Saúde), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.

- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.
- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.
- Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.
- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.
- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.
- Toda mercadoria ISP Saúde possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:

- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido;
- Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08007070010 - e-mail [qualidade@ispsaude.com.br](mailto:qualidade@ispsaude.com.br)

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia.



---

**RE: Cotação de ultrassom e laser para o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

---

De Interdental Varejo <interdental.varejo@hotmail.com>

Data Seg, 10/02/2025 17:37

Para Adriano Videira <avideira@tce.sp.gov.br>

BOA TARDE

Adriano, segue o preço abaixo.

LASER RECUPERO MMO R\$ 9,900.00

grato  
Eduardo

*Favor confirmar recebimento.*

***IN-DENTAL Prod. Odont. Médicos e Hosp. Ltda***

Rua Adolfo Mantovani , 232 - Jd. Califórnia  
CEP: 14.026-295 - Ribeirão Preto / São Paulo  
Telefone: (16) 2138.8090/2138.8088/2138.8087/2138.8091  
Fax: (16) 2138.8092

---

**De:** Adriano Videira <avideira@tce.sp.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 07:47

**Para:** interdental.varejo@hotmail.com <interdental.varejo@hotmail.com>

**Assunto:** Cotação de ultrassom e laser para o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Bom dia Eduardo!

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para aquisição de 01 aparelho de ultrassom e laser para fisioterapia.

**Características Técnicas**

**Alimentação:** Bivolt

**Dimensões:** 285 X 250 X 152 (C x L x A)

**Potência ótica dos Lasers:** 100mW por diodo

**Comprimentos de onda:** 660nm e/ou 808nm

**Frequência do ultrassom:** 1MHz e 3MHz

modelo de referência: Recupero, da marca MMO, segue imagem em anexo

**CNPJ 50.290.931/0001-40.**

Grato pela atenção!

Adriano Videira

DM-1

(11) 3292-4312

## Proposta Nº 173

**Para**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50290931000140,  Fone: (11) 3292-4312, avideira@tce.sp.gov.br
--

<b>Número da Proposta</b>	173
<b>Data</b>	06/02/2025

GARANTIA DE 18 MESES  
 PRODUTO SOB ENCOMENDA  
 ENTREGA 30 DIAS + TRANSPORTE  
 PAGAMENTO ATRAVES DE EMPENHO

**Itens da proposta comercial**

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
RECUPERO MMO		UN	1,0000	0,0000000000	0,0000000000	10.300,0000000000	10.300,00

**Outros itens ou serviços**

### Características Técnicas

- **Alimentação:** Bivolt
- **Dimensões:** 285 X 250 X 152 (C x L x A)
- **Potência ótica dos Lasers:** 100mW por diodo
- **Comprimentos de onda:** 660nm e/ou 808nm
- **Frequência do ultrassom:** 1MHz e 3MHz
- **Peso:** 3,1kg (líquido do equipamento)
- **Garantia:** 18 meses
- **Registro ANVISA:** 80051420029

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00

Atenciosamente,  
 Departamento de vendas

Sao Paulo, 06 de Fevereiro de 2025

Cliente: 476346 - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CPF/CNPJ: 50.290.931/0001-40

Telefone: (11) 3292-3782

E-mail: CGOTO@TCE.SP.GOV.BR

Endereço: AVENIDA RANGEL PESTANA, 315, LIBERDADE - 01017-906 - SAO PAULO, SÃO PAULO

Entrega: AVENIDA RANGEL PESTANA, 315, LIBERDADE - 01017-906 - SAO PAULO, SÃO PAULO

## Itens da Proposta

Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	ME08028A - RECUPERO ULTRASSOM E LASER - MM OPTICS Embalagem (CxLxA): 28.5cm x 25.0cm x 15.2cm - Peso: 3.1kg - Reg. Anvisa: 80051420029 - NCM:	1,00	10.269,25	10.269,25
<b>Total dos Produtos</b>		1,00	10.269,25	10.269,25
		<b>Frete</b>		0,00
		<b>Impostos (ICMS/ST + IPI)</b>		0,00
		<b>Valor Total da Proposta</b>		10.269,25

## Forma de Pagamento

Data	Valor	Descrição
07/02/2025	10.269,25	BOLETO BANCÁRIO (BOLETO ECOMMERCE C AVISO PGTO)

## Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 16/02/2025

Confirmação da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Confirmado por: \_\_\_\_\_

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Miro Duarte Pereira  
Gerente  
(11) 2189-0630 - Ramal 0632  
 (11) 95293-0255  
Central de Relacionamento e Vendas  
miroduarte@shopvita.com.brMiro Duarte Pereira  
Gerente  
(11) 2189-0630 - Ramal 0632  
 (11) 95293-0255  
Central de Relacionamento e Vendas  
miroduarte@shopvita.com.br

## Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela ShopVita), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.

- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.
- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.
- Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.
- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.
- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.
- Toda mercadoria ShopVita possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:

- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido;
- Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08002002233 - e-mail [qualidade@shopvita.com.br](mailto:qualidade@shopvita.com.br)

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia.

https://www.hsmmed.com.br/; HS Med - CNPJ 15.474.903/0001-81

https://www.hsmmed.com.br/recupero-mmo-aparelho-de-ultrassom-elaser?  
srsltid=AfmBOopZdnlOgP1PhBnhv3qYeAOTV\_aKI1tSerl8-Mhi13eQqGYzAzJH

The screenshot shows the product page for the 'Recupero MMO' device. The page features a navigation bar with categories like Estética, Acessórios, Tratamentos, Fisioterapia, Biossegurança, Injetáveis, and Móveis Clínicos. The main content area displays the device image, a 5-star rating, and pricing information. A coupon code is visible at the top of the page.

CUPOM SPROMOHSMED | 24X NO CARTÃO\* | 48X NO BOLETO\* E 90 DIAS PARA COMEÇAR A PAGAR\*

(51) 3072-4232 (11) 95222-2728 Quem somos Avaliações de clientes Financie seu equipamento Blog f i y

Olá, o que você procura? Minha conta

Estética Acessórios Tratamentos Fisioterapia Biossegurança Injetáveis Móveis Clínicos

Página Inicial > Produtos > Aparelhos de fisioterapia > Recupero MMO - Aparelho De Ultrassom E Laser Para Fisioterapia

**Recupero MMO - Aparelho De Ultrassom E Laser Para Fisioterapia**

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

O RECUPERO é a mais nova tecnologia da MMO para procedimentos fisioterápicos que combina ultrassom terapêutico e laser de baixa intensidade em um único aparelho. A atuação das duas tecnologias reduz o tempo de tratamento, acelera a reabilitação física e o retorno às atividades do dia-a-dia.

RS-11-650,00  
**R\$ 9.987,27** no boleto

RS-11-650,00  
**R\$ 10.739,00** no cartão  
em até 12x de **R\$ 894,92** sem juros

RS-11-650,00  
**R\$ 9.987,27** no pix

Ver todas as formas de pagamento

Comprar

07/03/2025

11:58

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS**  
**SEI - 0001432/2025-02 - Ultrassom com laser para fisioterapia**

Item	Qtd.	UF	BEC-SP		Compras.gov	Descrição	MMO		ISP SAUDE		INTERDENTAL		DENTAL STILO		SHOPVITA		HSMED - INTERNET		MÉDIA		Mediana		MELHOR		
			Item BEC	Nat Despesa			CATMAT	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total
1	1	Un.	6445497	44905235	434706	Ultrassom com laser para fisioterapia	R\$ 9.665,10	R\$ 9.665,10	R\$ 10.054,47	R\$ 10.054,47	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00	R\$ 10.269,25	R\$ 10.269,25	R\$ 9.987,27	R\$ 9.987,27	10.029,35	10.029,35	10.020,87	10.020,87	9.665,10	9.665,10	MMO
<b>Total</b>							<b>9.665,10</b>	<b>9.665,10</b>	<b>10.054,47</b>	<b>10.054,47</b>	<b>9.900,00</b>	<b>9.900,00</b>	<b>10.300,00</b>	<b>10.300,00</b>	<b>10.269,25</b>	<b>10.269,25</b>	<b>9.987,27</b>	<b>9.987,27</b>	<b>10.029,35</b>	<b>10.029,35</b>	<b>10.020,87</b>	<b>10.020,87</b>	<b>9.665,10</b>	<b>9.665,10</b>	

Valor Total Média: R\$ 10.029,35

Valor Total Mediana: R\$ 10.020,87

Menor Preço: R\$ 9.665,10 - Mmo Bgtech Comercial de Produtos Para A Saude LTDA - 31.164.895/0001-23 VALIDADE 31/03/2025



SP + Digital



/governosp



### Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

10:46:27

#### Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 6 de março de 2025 às 10:43

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 31.164.895/0001-23

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.164.895/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MMO BGTECH</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RIACHUELO</b>	NÚMERO <b>237</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.560-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO CARLOS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUIZ.OLIVEIRA@MMO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(16) 3411-5060/ (16) 3411-5099</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **11:16:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 31.164.895/0001-23**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 06/03/2025 às 10:49:39**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: D557167E.0A148DA2.5DC2D9A6.D5A48AB2**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/03/2025, às 16h36, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 31.164.895/0001-23 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/03/2025, às 16h36.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **a9b3e41c-af4d-403a-af0f-33af591db7ca**  
ou acesse utilizando o QR Code



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.164.895/0001-23  
**Razão Social:** MMO BGTECH COM PROD PARA A SAUDE EIRELI  
**Endereço:** RUA RIACHUELO 171 FUNDOS / CENTRO / SAO CARLOS / SP / 13560-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2025 a 26/03/2025

**Certificação Número:** 2025022513095117863958

Informação obtida em 06/03/2025 10:22:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 31.164.895/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:26 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: **72C6.A8D8.A510.1E1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **31.164.895/0001-23**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:55:36 do dia 05/03/2025 , com validade até o dia 04/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: n577wgN5kbsxc4cgi3lc

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.164.895/0001-23

Certidão nº: 13537344/2025

Expedição: 07/03/2025, às 11:04:46

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.164.895/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.164.895

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65650129

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/03/2025 11:11:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SIAFISICO - MMO BGTECH - CNPJ 31164895/0001-23

De Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Data Qui, 06/03/2025 16:00

Para Adriano Videira <avideira@tce.sp.gov.br>

SIAFISIC25-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO\_\_\_\_

DATA: 06/03/2025 HORA: 14:55:27 USUARIO: YAMADA
UASG: 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DATA: 00/00/0000
CNPJ: 31164895/0001-23 SITUACAO: ATIVO
MMO BGTECH COMERCIAL DE PROTUTOS PARA A SAUE LTDA
NOME FANTASIA : DATA INCL: 00/00/0000
CAPITAL SOCIAL: DATA: 00/00/0000 RAMO NEG.:
INSCR. ESTADUAL: INSCR.MUNICIPAL:
NAT.JURIDICA: - BEC (S/N/D): N
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ: E' REPRESENTANTE (S / N): NAO
ENDERECO:
BAIRRO :
CIDADE : CEP: - UF:
DDD: FONE: R: FONE: R: FAX:
E-MAIL: CX. POSTAL:
REGISTRO PROFISSIONAL DO RESPONSAVEL TECNICO:

REG: JUNTA: DT: 00000000

CONTINUA...

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFISIC25-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO\_\_\_\_

DATA: 06/03/2025 HORA: 14:55:27 USUARIO: YAMADA

CNPJ: 31164895/0001-23 MMO BGTECH COMERCIAL DE PROTUTOS PARA A SAUE LTDA

PARTICIPANTES NA ADMINISTRACAO DA EMPRESA

NOME
CPF CARGO

FIM DE CONSULTA DESTE FORNECEDOR.

PF3=SAI PF12=RETORNA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.164.895/0001-23 DUNS®: 947439052  
Razão Social: MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
Nome Fantasia: MMO BGTECH  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/03/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9376487**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MMO TECNOLOGIA PARA SAUDE**, CNPJ: 31.164.895/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0084578735**





## Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de aquisição de aparelho de ultrassom combinado com laser, conforme e-mail GDASAS - área técnica (1125639) e Documento de Formalização de Demanda - DFD (1125328).

Atendendo ao solicitado no Despacho GDM (1127923), foi realizada consulta ao mercado com as seguintes empresas, selecionadas a partir da base de dados da DM-1 (1151340).

Em pesquisa feita no Compras.Gov não foi encontrada aquisição semelhante, em substituição, como segunda fonte de pesquisa, foi juntado preço de pesquisa na internet (1151366).

Dos fornecedores consultados, obtivemos o retorno com orçamentos completos de cinco empresas (1151344).

De acordo com o quadro comparativo (1151450) o valor médio das propostas recebidas resultou em R\$

10.029,35 (dez mil e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); a mediana em R\$ 10.020,87 (dez mil e vinte reais e oitenta e sete centavos)

A melhor oferta com proposta habilitada para aquisição tem um total de R\$ 9.665,10 (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Apresentada pela empresa MMO-BGTech Comercial de Produtos Para a Saúde Ltda - CNPJ: 31.164.895/0001-23, com validade até 31/03/2025.

A documentação cadastral junto das certidões negativas consta no documento SEI nº 1151484. A empresa é enquadrada como ME. O Cadastro Siafem está sendo providenciado pela DM-1 junto à DCF.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO VIDEIRA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 07/03/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1151593** e o código CRC **14942702**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0001432/2025-02

SEI nº 1151593



Despacho DM-1

Objeto: aquisição de equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da DASAS.

Assunto: conclusão da **prospecção de mercado**

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

A fim de atender ao despacho GDM (1127923), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a aquisição de equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da DASAS (1151593).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



**DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 07/03/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1151670** e o código CRC **E4670057**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0001432/2025-02

SEI nº 1151670

Despacho GDM

**PROCESSO SEI:** 0001432/2025-02.

**OBJETO:** Proposta de aquisição de equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da DASAS.

**ASSUNTO:** Autorizar aquisição e despesa.

**Senhor Diretor Técnico do DGA,**

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS), conforme exposto no Despacho GDASAS (1125640).

Assim, os autos foram direcionados a Seção de Compras - DM-1 para realizar prospecção de mercado (1127923), sendo consultadas 06 (seis) empresas (1151340 - selecionadas a partir da base de fornecedores da seção e de busca feita em sítios de internet, destacando que a DM-1 não logrou êxito em pesquisa realizada no Compras.gov.br, nos termos da Informação 1151593), obtendo 06 (seis) propostas comerciais (1151344 e 1151366), consolidadas no Quadro Comparativo (1151450).

Dessa forma, a proposta comercial de menor preço para o item foi apresentada pela empresa MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.164.895/0001-23 (1151344 - página 01 - com validade até 31/03/2025), no valor total de **R\$ 9.665,10** (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), montante este que permite a dispensa de licitação nos termos inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Assim, a empresa se encontra devidamente cadastrada no SICAF e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (1151484).

Por fim, informo que o cadastro no SIAFEM está sendo providenciado, como se vê no documento (1151593).

Em razão do exposto, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a despesa** com a empresa acima nominada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Antes, porém à **D C F** para informar a compatibilidade orçamentária e efetivar a reserva de recursos, destacando que para efeito de reserva e empenho foi identificado o item BEC 6445497 (1151450).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 12/03/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1153181** e o código CRC **3AABF8B3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0001432/2025-02

SEI nº 1153181

Despacho GDCF

**EMPRESA:** MMO BGTECH COMERCIAL DE  
PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

**OBJETO:** Aquisição de equipamento de  
ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da  
DASAS

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 4.4.90.52.35**, no valor de **R\$ 9.665,10 (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (1151450), despacho **GDM (1153181)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 12/03/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1154174** e o código CRC **2F783D62**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2025NR00204

<b>Unidade Gestora</b>	020101								
<b>Gestão</b>	00001			<b>Processo</b>	S1432/25				
<b>Evento</b>	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
<b>Data Emissão</b>	14MAR2025	<b>PTRes</b>	020103	<b>Unidade Orçamentária</b>	02001				
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000			<b>Fonte Recurso</b>	150010001				
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Natureza da Despesa</b>	449052	<b>Valor</b>	9.665,10				
<b>Cronograma</b>									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>9.665,10</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	03	9.665,10
Mês	Valor								
03	9.665,10								
<b>Observação</b>									
35 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM COMBINADO COM LASER PARA O SETOR D E FISIOTERAPIA DA DASAS									
<b>Usuário</b>	RENE TADEU DA VEIGA - 020001								
<b>Consultado Em</b>	14/03/2025	<b>Horário</b>	10:51						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2025NR00204** (1155451) conforme despacho **GDCF** (1154174) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 14/03/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/03/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1155452** e o código CRC **25F9DE80**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO:** SEI N.º 0001432/2025-02

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Proposta de aquisição de equipamento de ultrassom combinado com laser, incluída a garantia de 24 meses

**EM EXAME:** Autorização da aquisição / Emissão do Empenho - art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021

Visto.

Cuidam os autos da proposta de aquisição de equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da DASAS, consoante solicitação contida nos documentos (1125639 e 1125640).

O processo foi instruído conforme exigências legais, incluindo o Documento de Formalização de Demanda (1125328) com as especificações técnicas; Prospecção de mercado (1151344 - quadro comparativo 1151450); razão da escolha do contratado (Proposta Comercial de menor preço 1151344, fls. 01); valor que permite a contratação direta nos termos do artigo 75<sup>1</sup>, inciso II da Lei 14.133/2021.

A proposta comercial vencedora foi apresentada pela empresa **MMO-BGTech Comercial de Produtos Para a Saúde Ltda.** (CNPJ 31.164.895/0001-23), válida até 31/03/2025 (1151344, fl. 01).

Além disso, as condições de habilitação da empresa se encontram em boa ordem à data da pesquisa (1151484).

No mais, para o caso em exame, a análise jurídica preliminar fica dispensada, considerando o valor e a baixa complexidade da contratação, com fulcro no artigo 3º<sup>2</sup>, inciso VIII c/c artigo 16, parágrafo único da Resolução TCE-SP nº 21/2023.

Pelo exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da citada Resolução e pelo artigo 1º, inciso II do Ato GP nº 13/2023<sup>3</sup>, **autorizo** a despesa no valor de **R\$ 9.665,10** (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) para a aquisição do equipamento em epígrafe com a inclusão da garantia pelo prazo de 24 meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Destarte, encaminhem-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho no valor acima autorizado e, após, à **Diretoria de Materiais** para formalizar o instrumento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72<sup>4</sup>, parágrafo único, da LLCA.

---

<sup>1</sup>ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

\* O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

<sup>2</sup>ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

ARTIGO 16. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

<sup>3</sup>(...VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

PARCIAL DE OBJETO;

**4** ARTIGO 72. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 20/03/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1158790** e o código CRC **A7801741**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0001432/2025-02

SEI nº 1158790

Despacho GDCF

**EMPRESA:** MMO-BGTech Comercial de Produtos Para a Saúde Ltda. (CNPJ 31.164.895/0001-23)

**OBJETO:** Aquisição de equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da DASAS

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1158790), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2025NR00204 (1155451)**, no valor de **R\$ 9.665,10 (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 24/03/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1159861** e o código CRC **0C702E81**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE01796

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	25MAR2025		

CNPJ/CPF/UG	31164895000123 - MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS SAUDE LT				
Credor	MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS SAUDE LT				
Endereço	RUA RIACHUELO, 237 - CENTRO				
Cidade	SAO CARLOS	UF	SP	CEP	13560-110

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	44905235	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S1432/25	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00152	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	9.665,10 (nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
03	9.665,10

Sequência	001	Item	00644549-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	9.665,10	Preço Total	9.665,10

Descrição
ULTRASSOM ODONTOLOGICO, PARA REMOCAO DE TARTARO OU TERAPIA ENDO; CONJUGADOU LT RASSOM E JATO DE BICARBONATO SODIO, COM FREQUENCIA MINIMA DE 28.000 HZ; COM C HAVE SELETORA DE POTENCIA, AMPLITUDE DE VIBRACAO DA PONTA PIEZOELETRICA DE 0, 05 MM A 0,1 MM, IRRIGACAO ATRAVES DE BOMBA PERISTALTICA; RESERVATORIO DE AGUA CAPACIDADE 1 LITRO, 3 NIVEIS DE REGULAGEM, APRESENTA TRES PONTAS ESTERILIZAV EIS; RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SODIO C/TAMPA TRANSPARENTE, PECA DE MAO : ACOMPANHA DUAS CAPAS RIGIDAS E REMOVIVEIS PARA PECA DE MAO DO ULTRASSOM, AUTO CLAVAVEL, POTENCIA DE 36 W, ACIONAMENTO A AR COMPRIMIDO, VALVULA DUPLA PNEUMA TICA QUE ATUA COM AR E AGUA, PEDAL DE COMANDO UNICO PARA ACIONAMENTO, ALIMENTACAO ELETRICA POR COMUTACAO AUTOMATICA, DE127 A 220 VAC@ 60HZ, GARANTIA MINIM A DE 12 MESES; DIMENSAO: 215 X 310 X 250 MM(A X L X C) APROXIMADAMENTE, GARAN TIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO PERMANENTE, MANUAL TECNICO E DE

Sequência	001	Item	00644549-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	9.665,10	Preço Total	9.665,10

Descrição
OPERACAO



# Governo do Estado de São Paulo

<b>Total ou Valor a Transportar R\$</b>	9.665,10
<b>Local de Entrega</b>	AVENIDA RANGEL PESTANA,15
<b>Data de Entrega</b>	25MAR2025

---

ANTONIO ROQUE CITADINI  
57147019849

**Ordenador da Despesa**

<b>Responsavel pela emissão</b>	JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001
---------------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho  
**2025NE01796**(1161729) conforme despacho **GDCF**  
(1159861) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 26/03/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/03/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1161731** e o código CRC **8BAF3DF1**.

Despacho GDM

**PROCESSO SEI:** 0001432/2025-02.

**OBJETO:** Proposta de aquisição de equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da DASAS.

**ASSUNTO:** Autorização de compras.

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Tendo em vista a autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1158790), no valor de **R\$ 9.665,10** (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) para a aquisição do equipamento em epígrafe, segue para oportuna emissão da Autorização de Compras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 26/03/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1161914** e o código CRC **5E4CC913**.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 003/2025**

À

**MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE  
Ltda.**

**CNPJ: 31.164.895/0001-23**

Rua Germiniano Costa, 143/147/157 - Jardim São Carlos - São  
Carlos - SP - CEP 13560-641

A/C Sr. Márcio ; Tel.: (11) 9-7599-8241; e-mail:  
laserecompanhia@gmail.com

Conforme os documentos que integram o **SEI 0001432/2025-02**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2025NE01796, emitida em 25/03/2025.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.
- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de

Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.

5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico [dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br), sob pena de recusa de recebimento.

6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.

7) **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do aceite da CONTRATADA.

8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
----------	-------	-------------------------	---------------	----------------	-------------

01	01	Unidade	Equipamento de ultrassom combinado com laser. Marca e modelo: Recupero Ultrassom e laser - MMO Optics.	R\$ 9.665,10	R\$ 9.665,10
<b>VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):</b>					<b>R\$ 9.665,10</b>

Nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos.

## **Assinado digitalmente**

### **ANEXO ÚNICO**

#### **RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

### **Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

#### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

**Artigo 2º** - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações

previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**§ 1º** - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**Artigo 3º** - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 1º** - São circunstâncias agravantes da sanção:

**1.** a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

**2.** a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

**3.** a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

**4.** a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

**§ 2º** - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;
2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

## **CAPÍTULO II**

### **DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

#### **Seção I - Da Advertência**

**Artigo 4º** - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

#### **Seção II - Da Multa**

**Artigo 5º** - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

**Artigo 6º** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

**I** - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

**II** - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

**III** - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

**Parágrafo único** - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

**Artigo 7º** - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

**Artigo 8º** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem

superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Artigo 9º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

**Artigo 10** - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**Artigo 11** - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**§ 1º** - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

**§ 2º** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

### **Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar**

**Artigo 12** - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

**Parágrafo único** - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

## **Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade**

**Artigo 13** - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

**§ 1º** - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

**§ 2º** - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO SANCIONATÓRIO**

**Artigo 14** - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

**Parágrafo único** - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

**Artigo 15** - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

**Parágrafo único** - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

**Artigo 16** - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a

ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**§ 1º** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**§ 2º** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**§ 3º** - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 4º** - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

**Artigo 17** - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

**Artigo 18** - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

**§ 1º** - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

**§ 2º** - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

**Artigo 19** - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de

reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

**Artigo 20** - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

**Artigo 21** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

**Artigo 22** - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

**§ 1º** - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

**§ 2º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**Artigo 23** - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

**Artigo 24** - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

**Artigo 25** - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

**Artigo 26** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**Artigo 27** - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

**Artigo 28** - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

**Artigo 29** - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

**Artigo 30** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**I** - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**II** - pagamento da multa;

**III** - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**§ 1º** - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 31** - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

**Artigo 32** - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Artigo 33** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO - Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 31/03/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1162706** e o código CRC **5A465D96**.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **31.164.895/0001-23**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:19:01 do dia 27/03/2025 , com validade até o dia 26/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bDG8ZtdYGNk4T6Idri6l

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.164.895/0001-23  
**Razão Social:** MMO BGTECH COM PROD PARA A SAUDE EIRELI  
**Endereço:** RUA RIACHUELO 171 FUNDOS / CENTRO / SAO CARLOS / SP / 13560-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2025 a 14/04/2025

**Certificação Número:** 2025031604155117863940

Informação obtida em 27/03/2025 09:11:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.164.895/0001-23

Certidão nº: 17465759/2025

Expedição: 27/03/2025, às 08:59:30

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.164.895/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MMO BGTECH COMERCIAL DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 31.164.895/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:34 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **5401.07C5.C8B9.B3B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 31.164.895/0001-23****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 27/03/2025 às 09:21:06**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 40087E4C.844845CA.A658DE2A.73B35BA3**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/03/2025, às 09h34, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 31.164.895/0001-23 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/03/2025, às 09h34.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **b172909f-242e-4bee-a98d-f6a03f8b2fe9**  
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

9:32:20

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

31164895000123

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 27 de março de 2025 às 09:31

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 31.164.895/0001-23

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.164.895

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 66240648

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/03/2025 09:40:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9982977**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MMO TECNOLOGIA PARA SAUDE**, CNPJ: 31.164.895/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de março de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0085196329**





Despacho DM-1

Objeto: Proposta de aquisição de equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da DASAS.

Assunto: **verificação da autorização de compras.**

**Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,**

Conforme despacho GDM (1161914), seguem Autorizações de Compras nº 003/2025 (1162706) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1162903).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/03/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1162920** e o código CRC **123E4569**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0001432/2025-02

SEI nº 1162920

Despacho GDM

**PROCESSO:** SEI - 0001432/2025-02.

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da DASAS.

**ASSUNTO:** Disponibilização da Autorização de Compras no Bloco de Assinaturas.

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Ciente da emissão da **Autorização de Compras nº 003/2025** (1162706), encaminho os autos aos seus cuidados para disponibilização dela no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 31/03/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1163277** e o código CRC **5B34543C**.



Despacho DM-1

Objeto: aquisição de equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da DASAS.

Assunto: **disponibilização da autorização em bloco de assinatura.**

**Senhor Diretor de Materiais,**

Conforme despacho GDM (1163277), seguem Autorizações de Compras nº 003/2025 (1162706) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 31/03/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1164533** e o código CRC **586C03B8**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0001432/2025-02

SEI nº 1164533

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 54/2025

Última atualização 03/04/2025

**Local:** São Paulo/SP **Órgão:** SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Unidade compradora:** 925463 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 03/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 50290931000140-1-000058/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassom combinado com laser para o setor de fisioterapia da Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS)

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.665,10

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.665,10

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Aparelho Ultrassonografia material gabinete: ajuste digital, c/ painel de controle, programável, frequência emissão: 1, aplicação: tratamento fisioterápico e estético, características adicionais: modo contínuo e pulsado, outros componentes: com transdutor Equipamento de ultrassom combinado com laser.	1	R\$ 9.665,10	R\$ 9.665,10

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.